

LEI Nº 1.703/2008 – DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Por conta do provável excesso de arrecadação no exercício de 2008, ficam suplementadas na importância de R\$ 59.375,00 (cinquenta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais) os elementos de despesas a seguir especificados na Prefeitura Municipal:

02 GABINETE DO PREFEITO

01 GABINETE DO PREFEITO E VICE

04.122.0004.2.003 MANUTENÇÃO DAS ASSESSORIAS E CONTADORIA

3.1.90.13.0.1.0000.0/9 Obrigações PatronaisR\$ 1.475,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

01 DEPTO. DE SERVIÇOS GERAIS

04.122.0006.2.006 MANUTENÇÃO SECRETARIA ADM. FAZENDA E DEPTOS.

3.3.90.39.0.1.0000.0/20 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 15.000,00

3.3.90.93.0.1.0000.0/22 Indenizações e RestituiçõesR\$ 11.100,00

3.1.90.13.0.1.0000.0/25 Obrigações PatronaisR\$ 1.986,50

28.846.0000.0.002 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

3.3.20.47.0.1.0000.0/51 Obrigações Tributárias e ContributivasR\$ 12.500,00

04 SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 DEPTO. DE AGRICULTURA

20.606.0019.2.018 MANUTENÇÃO DO HORTO MUNICIPAL

3.1.90.11.0.1.0000.0/66 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 780,00

20.304.0022.2.024 MANUTENÇÃO DE CONTROLE SANITÁRIO (SIM)

3.1.90.11.0.1.0000.0/79 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 1.718,00

3.1.90.13.0.1.0000.0/80 Obrigações PatronaisR\$ 360,00

05 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
01 DEPTO. DE ENSINO	
12.271.0010.2.025 INATIVOS E PENSIONISTAS	
3.1.90.01.0.1.0000.0/83 Aposentadorias e Reforma	R\$ 2.629,00
12.362.0028.2.037 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.1.90.11.0.1.0000.0/149 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 3.345,00
3.1.90.13.0.1.0000.0/150 Obrigações Patronais	R\$ 700,50
05 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
04 DEPTO. DE ESPORTES	
27.812.0040.2.051 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
3.1.9011.0.1.0000.0/199 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 2.566,00
3.1.90.13.0.1.0000.0/200 Obrigações Patronais	R\$ 800,00
07 SEC. DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E URBANISMO	
01 DEPTO. DE URBANISMO	
15.452.0048.2.058 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
3.1.90.11.0.1.0000.0/234 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 2.625,00
3.1.90.13.0.1.0000.0/235 Obrigações Patronais	R\$ 1.790,00
TOTAL	R\$ 59.375,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 09 de dezembro de 2008.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal